



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 10/02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 736, 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade da Eficiência na Gestão Pública;

Considerando as diretrizes da Política de Gestão Pública do Município da Serra;

Considerando necessidade simplificação de normativos, procedimentos, processos e estruturas administrativas do Poder Executivo Municipal;

Considerando o interesse prioritário da Gestão Municipal em oferecer serviços de forma facilitada aos usuários dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido o dia 28 de fevereiro de 2023 como data limite para autuação de processos em meio físico pelas Secretarias Municipais e demais órgãos que compõem Poder Executivo Municipal

**Art. 2º.** A partir de 01 de março de 2023 todos os processos deverão ser autuados de forma digital pelas Secretarias Municipais e demais órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conjunto com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação a orientação, o suporte e o acompanhamento do desempenho das Secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Estadual no sentido de fazer cumprir os prazos estabelecidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Subsecretaria de Tecnologia da Informação ficam autorizadas a editar e publicar orientações e normas complementares, no sentido de fazer cumprir o estabelecido neste decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 09 de fevereiro de 2021

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal